



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA
INGRESSO NO ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL E PARA O
NORMAL MÉDIO, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC.**

EDITAL 2024 - 03

A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidatos, para ingresso nos cursos de Ensino Médio (Formação Geral) e Normal Médio, nas Unidades de Ensino da Rede FAETEC, para ingressar no ano letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo, regulamentado por este EDITAL destina-se a seleção de Candidatos para ocuparem vagas nas Unidades de Ensino vinculadas à Rede FAETEC, por meio de SORTEIO PÚBLICO, para cursar o ano letivo de 2024, conforme descrição abaixo:

ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL E NORMAL MÉDIO		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: E: ENSINO MÉDIO (Formação Geral)	Oferecido somente a quem já tenha concluído, INTEGRALMENTE, o ensino fundamental ou conclua até a data da matrícula.	O ensino médio consiste na última etapa na educação básica no Brasil. O objetivo desta etapa de ensino é dar uma formação visando aprimorar os conhecimentos do cidadão já adquiridos nas etapas anteriores. Proporciona ao Candidato cursar todo o ensino médio integralmente (do 1º ao 3º ano) na Rede FAETEC, adquirindo conhecimentos gerais sem articulação com a educação profissional, ou seja, não havendo formação técnica.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL E NORMAL MÉDIO		
MODALIDADE DE ENSINO: NORMAL NÍVEL MÉDIO	Oferecido somente a quem já tenha concluído, INTEGRALMENTE, o ensino fundamental ou conclua até a data da matrícula.	O curso Normal de Nível Médio garantido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96) é a formação mínima para os profissionais de educação que desejam atuar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Proporcionando ao Candidato cursar todo o Curso Normal de Nível Médio integralmente (do 1º ao 3º ano), na Rede FAETEC.

1.2. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus ANEXOS e eventuais Atos e Retificações, tendo a sua divulgação e execução de etapas disponíveis no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> Toda a solicitação feita pelo Candidato deverá ser realizada por e-mail oficial para concurso@recrutamentoiuds.org.br ou pelo telefone 0800 000 3397

1.3. Cabe aos interessados em concorrer a uma vaga na rede de ensino FAETEC à leitura deste EDITAL em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as informações sobre o sorteio, convocações, listas de sorteados, classificações e reclassificações (caso ocorram), bem como, sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma deste EDITAL no ANEXO I.

1.4. O Quadro de Vagas, no ANEXO II apresenta a relação de Unidades de Ensino por nome, endereço, curso, turno e quantitativo de vagas, aos Candidatos que concorrem para: Candidato Ampla Concorrência – AC (item 2.1); Candidatos com reserva de vagas descritos na Lei Estadual nº 6433/2013 (Rede Pública - RP ou Negros, Pardos e Índios – N/P/I) (item 2.2); Candidato Filho de servidor público efetivo da rede FAETEC do CAP ISERJ e ISEPAM (Professor - FP e Servidor - FS) (item 2.3) e Candidato Pessoa com Deficiência - PCD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA (item 2.4), para cursar o ano letivo de 2024.

1.5. O resultado do Processo Seletivo regulamentado por este EDITAL será válido apenas para o preenchimento das vagas, nos cursos disponibilizados nas Unidades de Ensino da Rede FAETEC, indicadas no Quadro de Vagas - ANEXOII.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.6. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso durante a realização das etapas do Processo Seletivo, nem serão dadas, por telefone, informações a respeito de itens descritos no EDITAL. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

1.7. A FAETEC poderá realizar reclassificações, caso as vagas oferecidas não forem preenchidas na sua totalidade, até o encerramento do concurso, ficando a critério da FAETEC realizá-las ou não até a data do encerramento do processo seletivo, em data a ser disponibilizada, no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.

1.8. Não será concedida a transferência entre **turma, turno e Unidade de Ensino** da Rede FAETEC e turno em que o Candidato venha a ser matriculado durante no ano de ingresso de 2024. Após a finalização do ano de ingresso, os Candidatos matriculados somente poderão solicitar transferência, por meio de processo administrativo eletrônico, no Procen (Protocolo Central da FAETEC), situado a Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – RJ, devidamente fundamentado ou por e-mail procen@faetec.rj.gov.br, se houver vaga.

1.9. É prerrogativa da FAETEC alterar, aumentar ou excluir, caso haja necessidade e seja possível, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

1.10. Os Candidatos com reserva de vagas concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização do sorteio, classificação, reclassificação (se houver).

1.11. Toda menção a horário neste EDITAL, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.12. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016 e Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, formulários, entre outros. O Candidato deverá preencher no formulário de inscrição, o seu nome social, desde que, acompanhado do nome civil.

1.13. A matrícula será realizada, no ano de escolaridade que o Candidato foi sorteado e classificado na Unidade de Ensino /Curso/Turno/Nível de Escolaridade, na qual o Candidato concorreu.

1.14. A matrícula no processo seletivo é dirigida somente ao Candidato sorteado e classificado, dentro do número de vagas. Aplica-se também, neste caso, a Lei

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Estadual nº 9385 de 26 de agosto de 2021, artigo 19, inciso XII, a qual informa, que a garantia de reserva de vagas para irmãos, no mesmo estabelecimento escolar, não se aplica para o concurso público por meio de sorteio ou provas.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA (AC); AOS CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PREVISTO NA LEI ESTADUAL N° 6433/2013; AOS CANDIDATOS FILHO DE SERVIDOR (FS) /PROFESSOR (FP) EFETIVO DA REDE FAETEC; AOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD); AOS CANDIDATOS PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).

2.1. Serão disponibilizadas vagas, na condição de Ampla Concorrência, aos Candidatos que concorrerem para as Unidades de Ensino da Rede FAETEC, de acordo com o Quadro de Vagas, ANEXO II, conforme legislação vigente.

2.2. Serão disponibilizadas vagas aos Candidatos que concorrerem para as Unidades de Ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 6.433/2013, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, onde será reservado um percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas pelos cursos, aos Candidatos, comprovadamente carente socioeconômico e que concorram na condição de REDE PÚBLICA OU NEGROS/PARDOS/ÍNDIOS, de acordo com as determinações estabelecidas na referida lei estadual.

2.2.1. Para concorrer ao sistema de cotas, o Candidato deverá comprovar carência socioeconômica.

2.2.2. Conforme Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por estudante carente socioeconômico “como sendo aquele assim definido pela Escola Técnica Estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do Candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por Órgãos Públicos Oficiais”.

2.2.3. É considerado carente socioeconômico, o Candidato ou responsável legal que estiver inserido no CADÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar nos CRAS, recebendo um Número de Identificação Social (NIS).

2.2.4. A declaração falsa sujeitará o Candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição ou matrícula.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.2.5. Será concedida a carência socioeconômica ao Candidato que comprovar, no formulário de inscrição, o seu Número de Identificação Social - NIS registrado no CAD ÚNICO, dentro do período estabelecido no cronograma no ANEXO I.

2.2.5.1. O Candidato com reserva de vagas que, eventualmente, ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único - CadÚnico) poderá se dirigir a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no seu bairro ou na sua cidade para obter seu Número de Identificação Social (NIS). Caso o NIS do Candidato apresente alguma inconsistência, durante a verificação de Candidato carente socioeconômico, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção.

2.2.5.2. Para a verificação da condição de carência, a organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA fará a confrontação dos dados apresentados pelo Candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS/SISTAC.

2.2.6. Para o Candidato carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública (RP) será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes oriundos da Rede Pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. O Candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social, no campo NIS do Formulário de Inscrição, bem como enviar os documentos digitalizados, com descrito no item 2.2.7, condição obrigatória para quem é Candidato com reserva de vagas. Dentro do prazo estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I.

2.2.6.1. Não poderá concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas na condição de carente socioeconômico oriundo de Rede Pública, o Candidato que tenha cursado o ensino fundamental, total ou parcial em escola particular mesmo na condição de bolsista, de acordo com a Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013.

2.2.7. O Candidato deverá enviar, *via upload* (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), o Histórico Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, 1º e 2º ciclos, concluídos com êxito e cursados, integralmente, na Rede Pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do Ensino Fundamental, e, preencher o número do NIS-CAD ÚNICO, o qual será analisado pela Coordenação da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, responsável pelo Processo Seletivo.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.2.7.1. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e ser enviado no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos como JPEG e WORD, e não serão analisados.

2.2.8. Para o Candidato carente socioeconômico e Negros/Pardos/Índios (N/P/I), será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, beneficiados pelo Sistema de Cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração com foto, no ato da inscrição. O Candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social, no campo NIS do Formulário de Inscrição, bem como enviar o documento digitalizado, como descrito no item 2.2.8.1, condição obrigatória para quem é Candidato com reserva de vagas, dentro do prazo estabelecido no cronograma no ANEXO I.

2.2.8.1. O Candidato deverá enviar autodeclaração com foto, como descrito no item 2.2.7.1, para concorrer à cota de Negros, Pardos ou Índios a fim de ser verificada a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados na Lei de Cotas, enquanto instrumento de afirmação da identidade étnico-racial, além de preencher a inscrição com o número do NIS CADÚNICO.

2.2.8.2. A Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, informa em seu artigo 1º, § 3º “O EDITAL do processo de seleção, atendido o princípio da igualdade, estabelecerá as minorias étnicas beneficiadas pelo sistema de cotas, admitidas a adoção do sistema de autodeclaração para negros e pessoas integrantes de minorias étnicas, cabendo à escola técnica estadual criar mecanismos de combate à fraude”.

2.2.8.3. Mesmo após a efetivação da matrícula, o Candidato/responsável legal pelo Candidato declarado negro, pardo ou índio, poderá ser convocado por comissões específicas, para verificação da afirmação contida na referida declaração.

2.2.9. Somente será analisado o pedido efetuado pelo Candidato, que optar em participar do Processo Seletivo, pelo Sistema de Cotas se os documentos comprobatórios forem enviados no período definido no Cronograma apresentado no ANEXO I e que tenham sido encaminhados, via *upload*.

2.3. Serão disponibilizadas vagas destinadas ao Filho de Servidor efetivo (professores e demais servidores) da Rede FAETEC, EXCLUSIVAMENTE para os CAP ISERJ E ISEPAM, conforme legislação vigente.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.3.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.250/2018 que altera a Lei Estadual nº 6.433/2013, que informa no seu artigo 7º sobre as vagas disponibilizadas para os filhos de servidores efetivos da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, que terão direito à cota de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas nos cursos do CAP-ISERJ, CAP-ISEPAM e nas Unidades de Ensino Fundamental, por ano de escolaridade, da rede FAETEC, sendo 5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores”.

2.3.2. Os filhos dos servidores efetivos (professores e demais servidores) da Rede FAETEC deverão se inscrever com o seu nome e CPF próprio e o responsável legal deverá inserir no formulário de inscrição o seu ID funcional.

2.3.3. Entende-se, ainda, como filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) o menor sob tutela ou guarda de servidor que pertença ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos da Rede FAETEC.

2.3.4. O servidor efetivo (professor e demais servidores) da rede FAETEC, responsável legal pelo Candidato às vagas reservadas, conforme item 2.3.1, que seja enquadrado em mais de uma categoria funcional deverá indicar, no ato da inscrição, a categoria funcional com a qual o Candidato deseja concorrer, sem possibilidade de alterações posteriores.

2.3.5. No caso de haver dois responsáveis pelo Candidato que sejam servidores efetivos (professor e demais servidores) da Rede FAETEC, somente poderá ser realizada uma inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade. Na hipótese de ambos os responsáveis legais realizarem a inscrição para o mesmo Candidato, será considerada a inscrição mais recente.

2.3.6. No ato da matrícula, o Candidato deverá comprovar ser filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC, com apresentação do contracheque, conforme item 11.3 deste EDITAL. Na impossibilidade do Candidato comprovar, no ato da matrícula, ser FILHO de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC, a matrícula não será realizada, em nenhuma hipótese.

2.4. Será reservado um percentual de 5% (Cinco por cento) das vagas à Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), conforme legislação vigente. De acordo com a Lei nº 13.146 de 2015, considera-se Pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, podendo obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. É considerada Pessoa com

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Transtorno do Espectro Autista (PTEA), aquela portadora de síndrome clínica na forma dos incisos I ou II, nos termos da Lei nº 12.764 de 2012.

2.4.1 Em atendimento à Lei Estadual nº 6708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na Rede Pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, a FAETEC disponibilizará 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida Lei Estadual do Estado do Rio de Janeiro.

2.4.2. O Candidato que concorrer às vagas para Pessoa com Deficiência, conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto nº 9.508/2018 ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Estadual 6708/2014, deverá encaminhar o CPF e o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. Deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> via *upload*, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no ANEXO I para a devida análise do pedido pela Coordenação da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.

2.4.3. O envio dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição, *via upload*. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD, e não serão analisados.

2.4.4. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que não se declarar, no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

2.4.5. Para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- b) encaminhar CPF e Laudo Médico em formato digitalizado. No Laudo Médico, deverá constar:
 - Espécie da Deficiência;
 - Grau da Deficiência;
 - Nível da Deficiência;

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- **Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF);**
- **Data de Expedição do Laudo;**
- **Assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;**
- **Especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.**

2.4.6. O encaminhamento do CPF e do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA não se responsabilizará por arquivos corrompidos ou erros que possam ocorrer na transferência de dados que os impeçam que cheguem ao site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> por via *upload*.

2.4.7. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

2.4.8. A concessão de vaga à Pessoa com deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, será determinada em função da análise das informações contidas no formulário de inscrição e da documentação enviada, via *upload*, em formato digitalizado pelo Candidato ou representante legal.

2.4.9. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações.

2.5. É responsabilidade do Candidato com reserva de vagas, bem como PCD ou PTEA, acompanhar a divulgação do resultado da verificação da documentação enviada, conforme cronograma apresentado no ANEXO I.

2.6. O Candidato com reserva de vagas, bem como PCD ou PTEA, que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

2.7. O Candidato com reserva de vagas, bem como PCD ou PTEA, que tiver o seu pedido NEGADO, pela organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LTDA, participará do processo seletivo como Candidato Ampla Concorrência - AC.

2.8. O Candidato com reserva de vagas, bem como PcD ou PTEA, que no ato da inscrição, tiver declarado tal condição, e o seu pedido for ACEITO, terá seu nome publicado em lista específica de classificação de Candidatos com reserva de vaga e figurará, também, na listagem geral de Candidatos, devendo acessar o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> na data estabelecida no cronograma no ANEXO I, pra tomar ciência do Resultado de Inscrições Homologadas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Não será cobrada Taxa de Inscrição de nenhuma espécie.

3.1.1. A inscrição para concorrer às vagas previstas neste EDITAL será realizada, exclusivamente, no nome do Candidato, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>, no período indicado no cronograma apresentado no ANEXO I. No formulário de inscrição deverão ser preenchidos os dados do Candidato, bem como os dados do responsável legal, em campos próprios.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus ANEXOS e eventuais Atos e Retificações, observando os pré-requisitos para inscrição. Todos os itens do EDITAL devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2 A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O Candidato deverá preencher o formulário de inscrição, integralmente, como previsto neste EDITAL, bem como o QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO antes de imprimir o formulário de inscrição.

3.3.1. No formulário de inscrição, os campos RG e CPF do Candidato devem ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio Candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa acarretará em sua eliminação do processo seletivo, caso não seja corrigido no prazo estipulado neste EDITAL.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.4. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação pelo Candidato das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas nele.

3.5. Para se inscrever, o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e da cédula da identidade próprios, independente da idade.

3.6. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das agências do correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF. A FAETEC não se responsabilizará pelas condições de atendimento das agências que emitirem o respectivo documento.

3.7. Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome e CPF de um mesmo Candidato. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo Candidato e/ou CPF, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3.8. No ato da inscrição, o Candidato deverá informar em campo próprio, necessariamente, UMA das opções que segue abaixo:

- a) se Candidato Ampla Concorrência - AC;**
- b) se Candidato Pessoa com Deficiência (PcD), com envio de CPF e Laudo médico;**
- c) se filho de servidor efetivo (professor – FP ou servidor – FS);**
- ,d) se Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), com envio de CPF e Laudo médico;**
- e) se Candidato Carente Socioeconômico, devendo estar inscrito no Cad Único do Governo Federal:**
 - e.1) Candidato Carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública - RP;**
 - e.2) Candidato Carente Socioeconômico e Negro/Pardo/Índios – N/P/I.**

3.8.1. Após o preenchimento deste campo serão disponibilizados os demais campos para informações e envio de documentos.

3.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou ainda, fornecendo informações falsas ou inexatas.

3.10. O Candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a nome, data de nascimento, resultado do

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Sorteio Público, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão contestações posteriores neste sentido, ficando cientes também que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca existentes.

3.11. A FAETEC não se responsabilizará pelos formulários de inscrição não processados por motivos de ordem técnica, que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

3.12. Caso o Candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha verificado alguma inconsistência, deverá providenciar imediatamente sua correção, por e-mail concurso@recrutamentoiuds.org.br, até o encerramento das inscrições estipulado em cronograma, para Recurso da Relação de inscrições homologadas.

3.12.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – EDITAL 2024 - 03 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO. No conteúdo do e-mail deve constar o nome do Candidato, unidade ou ano de escolaridade ou ano/turno/ CPF que concorre, bem como a descrição do problema.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. As informações fornecidas no Formulário da Inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devem obedecer às normas deste EDITAL.

4.2. O Candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI), com o número da sorte, que será disponibilizado no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> na área do Candidato, conforme Cronograma apresentado no ANEXO I, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato à obtenção desse documento.

4.3. O Candidato deverá atentar-se para a formalização da inscrição, conferindo todos os seus dados, no ato da inscrição, caso a inscrição não seja efetuada de acordo com o estabelecido neste EDITAL, será automaticamente desconsiderada, não assistindo nenhum direito ao interessado.

5. DO SORTEIO

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.1. Ao Candidato será atribuído um número de inscrição com 5 (cinco) algarismos, na faixa compreendida entre 00000 e 99999, correspondem ao seu NÚMERO DA SORTE, não repetitivo com o qual concorrerá a vaga.

5.2. Os Candidatos serão classificados, por Unidade de Ensino, curso e turno, a partir do Candidato que possuir o número da sorte igual, ou superior mais próximo, ao número sorteado pela Caixa Econômica Federal para o 1º prêmio da Loteria Federal.

5.2.1. Será de responsabilidade do Candidato acompanhar o andamento do sorteio na página eletrônica da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, através do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>, no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no ANEXO I do EDITAL.

5.3. Persistindo a disponibilidade de vagas, após o Candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) ter sido sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no 1º Prêmio da Loteria Federal, respeitada a classificação numérica crescente dos mesmos.

5.4. A formação da ordem de contemplados nas vagas e o resultado final dos Candidatos dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada Unidade de Ensino, de acordo com a opção solicitada no formulário de inscrição *online*, considerando-se o curso e a Unidade de Ensino.

5.5. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os Candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste EDITAL ou utilizar em qualquer documento informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

6. DO RECURSO

6.1. O Candidato que não concordar com os resultados obtidos em qualquer fase do processo seletivo poderá propor Recurso Administrativo eletrônico, acessando o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> preenchendo o Formulário de Recurso, nas datas previstas no cronograma apresentado no ANEXO I..

6.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações nos resultados.

6.3. Será INDEFERIDO, compulsoriamente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não definida neste EDITAL.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

6.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos Candidatos no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no ANEXO I.

6.5. A banca examinadora da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA constitui última instância para os recursos sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual, não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A listagem com o resultado final do sorteio estará disponível no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> conforme o prazo estabelecido no cronograma no ANEXO I.

7.2. Na listagem com o resultado final constarão os Candidatos inscritos e sorteados de acordo com a ordem crescente do número sorteado, por Unidade de Ensino e curso, sendo isso feito em seis listagens:

- a. na primeira listagem, o resultado final dos Candidatos Ampla Concorrência - AC;**
- b. na segunda listagem, o resultado final para Candidatos Pessoa com Deficiência- PcD;**
- c. na terceira listagem, o resultado final para Candidatos Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA;**
- d. na quarta listagem, o resultado final para Candidatos carente socioeconômico e da rede pública – RP;**
- e. na quinta listagem, o resultado final para Candidatos carente socioeconômico e Negros/Pardos/Índios – N/P/I.**
- f. na sexta listagem, o resultado final para Candidatos filho de servidor efetivo (FP/FS).**

7.3 De acordo com a Lei Estadual nº 6433/2013 (artigo 2º, inciso III), as vagas não preenchidas por determinado grupo deverão ser, prioritariamente, ocupadas por Candidatos classificados dos demais grupos da reserva, conforme abaixo, seguindo a ordem de classificação:

- I - Rede Pública;**
II- Negros/Pardos/Índios

7.3.1. No caso de sobra de vagas reservadas dos demais grupos, após cumprido o item 9.3, as vagas serão direcionadas para os Candidatos Ampla Concorrência – AC.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7.4. O Candidato que não concordar com o resultado do sorteio poderá propor recurso, acessando a página no site: <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> por meio do Formulário de Recurso contra o resultado Preliminar, conforme cronograma neste EDITAL.

8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO SORTEIO

8.1. Os resultados oficiais do processo seletivo, para preenchimento de vagas com destino ao ingresso de alunos no ano letivo de 2024, serão divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> nas datas previstas do cronograma apresentado no ANEXO I.

8.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos Candidatos.

8.3. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA compromete-se a divulgar, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade de o Candidato/responsável legal manter-se informado sobre os resultados oficiais do sorteio e classificação, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

8.4. O não acompanhamento por parte do Candidato/responsável legal das informações disponibilizadas no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> referente às ações (ou aos períodos) de matrícula poderá acarretar na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O Candidato, na forma da legislação civil e, devidamente documentado e acompanhado de seu responsável legal, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I, na Unidade de Ensino para o qual o Candidato foi sorteado e classificado dentro das vagas oferecidas no ANEXOII – Quadro de Vagas, deste EDITAL.

9.2. Somente será matriculado no Ensino Médio – Formação Geral ou Normal Médio, o Candidato sorteado e classificado dentro das respectivas vagas e na condição “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar, no ato da matrícula, comprovante de conclusão do ensino fundamental e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência).

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

9.2.1. Para apresentação do Histórico Escolar do ensino fundamental haverá um prazo que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar prova de escolaridade e os documentos relacionados no item 9.3, perderá o direito a vaga

9.3. O Candidato/ representante legal terá acesso ao formulário de matrícula para impressão no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> devendo preencher e entregar na Unidade de Ensino, para a qual o Candidato foi sorteado e classificado na vaga, juntamente com o original e cópia, que dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou de casamento do Candidato;**
- b) documento comprobatório de guarda oficial do Candidato (se for o caso);**
- c) CPF e identidade do Candidato, independente da idade;**
- d) 03 (três) fotos coloridas 3X4 recentes do Candidato de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné/chapéu;**
- e) título de eleitor, para os Candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos;**
- f) certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;**
- g) comprovante de residência;**
- h) Histórico escolar do ensino fundamental completo para o Ensino Médio e Normal Médio;**
- i) cédula de identidade e CPF do pai ou da mãe, ou do responsável legal(se o Candidato for menor de idade);**
- j) cédula de identidade e CPF do Candidato;**
- k) de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual nº 6.683/14, no ato da matrícula o Candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada;**
- l) Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste EDITAL traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticado.**
- m) Contracheque comprovando vínculo funcional (estatutário) com a Rede FAETEC, aos que concorrem às vagas reservadas para filhos de servidor ou professor da Rede FAETEC, na Unidade de Ensino CAP ISERJ e ISEPAM;**

9.4. O Candidato carente socioeconômico oriundo da Rede Pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar no ato da matrícula, o Histórico

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

escolar do Ensino fundamental completo em escola pública ou declaração de escolaridade com data atualizada, informando que o Candidato concluiu o Ensino Fundamental, bem como o comprovante do NIS registrado no CAD ÚNICO, além de toda a documentação prevista no item 9.4, sob pena de cancelamento de matrícula.

9.5. O Candidato carente socioeconômico e negros/pardos/índios (N/P/I) deverá apresentar na matrícula autodeclaração com foto, bem como comprovante do NIS registrado no CAD ÚNICO, de acordo com a Lei Estadual nº 6433/2013, além de toda a documentação prevista no item 9.4, sob pena de cancelamento de matrícula. A COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS poderá solicitar a verificação, conforme previsto neste EDITAL.

9.6. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverá apresentar, no ato da matrícula, CPF e laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF, além de toda documentação prevista no item 9.4, sob pena de cancelamento de matrícula.

9.7. Não terá direito à matrícula:

- a) o Candidato cuja classificação ultrapasse o número de vagas oferecidas, salvo se convocado por desistência de Candidato anteriormente sorteado e convocado;**
- b) o Candidato cujo seus dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição;**
- c) irmãos de Candidatos ocupando vaga, sejam gêmeos ou não, em qualquer ano.**

9.8. No ato da entrega dos documentos, o funcionário da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante os documentos originais apresentados.

9.9. Será permitida a matrícula por procuração para os Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e Responsáveis de Candidato menores de 18 (dezoito) anos que não puderem comparecer, devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração, cópia da cédula de Identidade do Responsável ou do Candidato maior de 18 (dezoito anos), além de todos os documentos exigidos nos item 9.4. A procuração ficará retida na secretaria da Unidade de Ensino, no ato da matrícula.

9.10. O Candidato classificado na vaga que, independente de motivos, NÃO comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou NÃO apresentar a

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

documentação necessária para sua efetivação, nas datas e horários previstos no cronograma apresentado no ANEXO I, poderá ser eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata de classificação com *status* “em Lista de Espera”.

9.11. A duração do curso está estruturada no plano de curso, cabendo ao Candidato assegurar sua matrícula conforme disponibilidade da Unidade de Ensino, adaptando-se aos horários e à duração do curso.

9.12. O Candidato deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso para o qual se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final como “OCUPANDO VAGA”.

9.13. A confirmação da matrícula só será efetivada após o comparecimento do Candidato na Unidade de Ensino, para a qual concorreu e foi classificado dentro das vagas, e a realização dos trâmites necessários pela Unidade de Ensino para efetivação e recebimento do número de matrícula oficial da rede FAETEC.

9.14. Será considerado desistente, o Candidato matriculado que não comparecer as aulas nas duas primeiras semanas letivas, após efetivar a matrícula, sendo chamado, a critério da FAETEC, para ocupar a vaga, o Candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. Em caso de não preenchimento da vaga pela desistência do Candidato ou indeferimento da matrícula ou por expansão de vagas declaradas pela direção da Unidade de Ensino, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos com *status* “Lista de Espera”, respeitando rigorosamente a classificação obtida, em data a ser disponibilizada, no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, partir das 19 horas.

10.2. A data da reclassificação e a data de matrícula serão disponibilizadas, a partir das 19h, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> de acordo com o cronograma apresentado no ANEXO I deste EDITAL e/ou em cronograma a parte divulgado no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.

10.2.1 É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, de realizar reclassificações ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

10.3. O Candidato reclassificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma próprio poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Quando o número de Candidatos aprovados para determinada Unidade de Ensino for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma/horário/turno na Unidade de Ensino escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento das diretorias pedagógicas as quais as Unidades de Ensino estão subordinadas.

11.2. A FAETEC poderá divulgar por meio do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato à observância das informações divulgadas durante o Processo Seletivo.

11.3. Na hipótese de vagas não preenchidas na unidade/cursos/turnos, a FAETEC poderá disponibilizar, a seu critério, essas vagas em EDITAL COMPLEMENTAR, podendo, ainda, ampliar, suprimir ou reduzir o quadro de vagas, ficando a seu critério realizarem nova etapa de convocação ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

11.4. As aulas ocorrem regularmente de 2^a a sábado, e também acontecem de forma regular ou complementar, fora do turno em que o aluno estiver matriculado, inclusive aos sábados, em atendimento às exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

11.5. É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

11.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo Seletivo. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

11.7. As vagas oferecidas como integral compreendem aulas nos turnos da manhã e da tarde.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

11.8. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL, e publicado o encerramento no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.

11.9. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

11.10. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2023.

CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente da FAETEC

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL E NORMAL MÉDIO		
EVENTOS	DATAS	LOCAL
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição para Vagas Amp0la Concorrência (AC).- Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Candidato Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS).- Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).- Envio de documentação comprobatória.	<p>22/11/2023 A 20/12/2023</p>	<ul style="list-style-type: none">- Pela <i>Internet</i> no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br- Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL
<ul style="list-style-type: none">- Período de inscrição para Reserva de Vagas no Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 6433/2013- Envio de documentação comprobatória.	<p>20/11/2023 A 26/11/2023</p>	<ul style="list-style-type: none">- Pela <i>Internet</i> no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br- Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br via <i>upload</i> (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL- A análise do pedido será feito pela organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL E NORMAL MÉDIO		
EVENTOS	DATAS	LOCAL
<p>- Resultado preliminar do pedido de Reserva de Vagas no Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 6433/2013</p>	14/12/2023	<p>- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas</p>
<p>- Recurso contra o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Vagas no Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 6433/2013.</p>	15/12/2023	<p>- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL</p>
<p>- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Vagas no Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 6433/2013.</p>	19/12/2023	<p>- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas</p>
<p>- Resultado preliminar do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas aos Candidatos Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS), Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)</p>	27/12/2023	<p>- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas</p>
<p>- Recurso contra o resultado preliminar do Pedido para Reserva de Vagas aos Candidatos Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS), Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)</p>	28/12/2023	<p>- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL</p>

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL E NORMAL MÉDIO		
EVENTOS	DATAS	LOCAL
- Resultado do recurso contra o resultado do Pedido de Reserva de Vagas aos Candidatos Filho de Professor ou Filho de Servidor, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)	04/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
- Relação das Inscrições Homologadas	05/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
- Recurso da Relação das Inscrições Homologadas	06/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do Recurso contra a Relação das Inscrições Homologadas	10/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição e Divulgação do número da sorte para concorrer ao sorteio	11/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
SORTEIO PÚBLICO	13/01/2024	Loteria Federal – Primeiro Prêmio
- Divulgação do resultado do sorteio	17/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
- Recurso ao resultado do sorteio	18/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do Recurso ao resultado do sorteio. - Homologação e divulgação do resultado final	22/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
Período de matrícula dos	30/01/2024	Das 10h às 18h

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL E NORMAL MÉDIO		
EVENTOS	DATAS	LOCAL
<p>Candidatos sorteados para ocupar as vagas. (exceto nos finais de semana)</p> <p>- O Candidato deverá imprimir o Formulário de Matrícula.</p>	A 08/02/2024	Na Unidade de Ensino em que está classificado (Ocupando Vaga) para estudar.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXOII

QUADRO DE VAGAS

NÍVEL DE EDUCAÇÃO: CURSOS DE ENSINO MÉDIO (FORMAÇÃO GERAL) E NORMAL MÉDIO										
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota							Total de Vagas
			AC	RP	N/P/I	FS	FP	PD	PTEA	
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ, (21) 2334-1754	Formação Geral	Manhã	10	6	6	2	2	2	2	30
		Tarde	10	6	6	2	2	2	2	30
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 377 Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ, (22) 2731-5896	Formação Geral	Manhã	7	4	4	1	1	1	2	20
	Normal de Nível Médio	Integral	7	4	4	1	1	1	2	20
Total de Vagas			100							

AC = Ampla Concorrência; RP = Rede Pública; N/P/I = Negros, Pardos e Índios; **PcD= Pessoa com Deficiência**; PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; FS = Filho de Servidor Efetivo; FP = Filho de Professor Efetivo.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130